



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS -
www.defensoria.ms.def.br

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 0144969/33/000108/2024 - SGA

Em 12 de janeiro de 2024.

Senhor(a) Ordenador(a),

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para a abertura de processo para cobrir as despesas relativas ao pagamento das **Taxas de Anuidade e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS, para eventual utilização no **exercício de 2024**, no valor estimado de:

Valor Total Estimado: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

A presente proposição justifica-se pelo fato de que a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul está preparando a contratação de projetos e obras de reforma e de construção dos prédios da Instituição na Capital e no Interior, situações que exigem o registro no Conselho em pauta, além do recolhimento das taxas devidas.

Nesta linha, sugerimos:

À Ordenadora de Despesas:

Autorize a solicitação e determine que se encaminhe:

- À Coordenadoria de Licitações para indicação da modalidade de licitação se for o caso;
- À Secretaria de Finanças para informar a disponibilidade orçamentária e pré-empenho;
- Ao CONADEP para deliberação tão logo possível;
- À Controladoria para manifestação;
- À Assessoria de Jurídica para manifestação/parecer.
- À Coordenadoria de Licitações para formalização da minuta;
- A Assessoria Jurídica para duplo filtro e minuta de decisão e ulterior publicação;
- Ao Financeiro para empenho e publicação, quando cabível;
- À Coordenadoria de Licitações para formalização do documento competente e ulterior publicação, se for o caso;

Atenciosamente,

Edson Marcelo Caramelo
Assessor Administrativo I – DPGE/MS

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa – DPGE/MS



Documento assinado eletronicamente por **NILDO VIEIRA DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 12/01/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MARCELO CAMELO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, em 12/01/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3TOMKe9> informando o código verificador **0144969** e o código CRC **C39FAFA3**.

33/000108/2024

0144969v4



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS - www.defensoria.ms.def.br

DECISÃO

Autos n. 33/000108/2024

Cuida-se de processo iniciado em razão da necessidade de adimplemento das despesas relativas ao pagamento das Taxas de Anuidade e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS, para eventual utilização no exercício de 2024.

Diante da baixa complexidade do feito, bem como da necessidade do adimplemento da despesa em razão da continuidade de projetos internos, autoriza-se o prosseguimento do feito.

Com efeito, encaminha-se:

À Coordenadoria de Licitação para indicação da Modalidade;

À Secretaria de Finanças, para apresentação do demonstrativo orçamentário;

Ao CONADEP, nos termos do art 3º, inciso II, da Resolução DPGE n. 014/2007;

À Assessoria Jurídica, para análise de juridicidade;

À Controladoria, para controle interno.

Após, retornem os autos para análise de conformidade.

Campo Grande – MS, data do sistema.

Lucienne Borin Lima

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENNE BORIN LIMA, DEFENSOR PÚBLICO**, em 12/01/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3T0MKe9> informando o código verificador **0145032** e o código CRC **45F27549**.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS - www.defensoria.ms.def.br

DESPACHO

Processo n. **33/000108/2024**

Inexigibilidade de Licitação n. **002/2024**

Objeto: **Taxas de Anuidade e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS, para o Exercício de 2024.**

A Secretaria de Gestão Administrativa, por meio da solicitação de demanda (SEI nº 0144969) solicitou a abertura de processo para cobrir despesas relativas às **taxas de Anuidade e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS, para o Exercício de 2024.**

O valor mensal estimado para realização da despesa é de **R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)**, para o exercício de **2024**.

Diante do requerido, informamos que a contratação da referida autarquia para a prestação dos serviços objeto deste processo, se dará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual, se confirmada receberá nº **002/2024**.

Assim, encaminho os autos à Secretaria de Finanças para proceder informação quanto à disponibilidade orçamentária e, se houver, com a emissão da respectiva cota, para o encaminhamento devido.

A previsão da despesa encontra-se no item 22 do PAC.

Campo Grande – MS, *assinado e datado digitalmente*.

ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA

Coordenador de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA**, **COORDENADOR DE LICITAÇÃO**, em 12/01/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3TOMKe9> informando o código verificador **0145090** e o código CRC **DAFA055D**.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES/2024 – DPGE/MS

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Coordenadoria de Licitações COMUNICA que, após a reunião realizada em 30/10/2023, disponibilizou o **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – para o exercício de 2024**, em atendimento aos artigos 5º, 6º e 11º, parágrafo único, da Resolução DPGE/MS n. 291/2022, podendo ser localizado no site da Instituição, no seguinte link: www.defensoria.ms.gov.br, na aba **Licitações – Plano Anual de Contratação**.

O referido Plano ainda poderá ser requerido mediante e-mail, encaminhado para a Coordenadoria de Licitações: cpl@defensoria.ms.def.br – (67) 3318.2517.

Campo Grande, 30 de outubro de 2023.
ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA
Coordenadoria de Licitações

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2024

ID NO PCA	DEMANDANTE	OBJETO	DESCRIÇÃO	DATA DESEJADA	VALOR	PRIORIDADE
1	SGA	Certificação Digital	Certificação Digital	09/01/2024	30.000	Baixa
2	SGA	Circuito interno de TV	Serviços de CFTV	03/01/2024	460.041	Média
3	SGA	Combustíveis, Lubrificantes, Manutenção de Veículos	Aquisição de combustíveis, lubrificantes e serviços de manutenção de veículos	05/01/2024	568.557	Alta
4	SGA	Contratação de Reeducandos e Menores Aprendizizes	Serviços gerais e administrativos	01/01/2024	423.675	Baixa
5	SGA	Copa e Cozinha	Utensílios domésticos	01/01/2024	90.230	Baixa
6	SGA	Cursos e Treinamentos	Capacitação e treinamento de servidores	-	20.000	Alta
7	SGA	Despesas Gerais	Conservação de enxoval do Cerimonial	-	5.000	Baixa

8	SGA	Gêneros de Alimentação e Preparação	Gêneros alimentícios, refeições preparadas e gás engarrafado	01/01/2024	190.800	Baixa
9	SGA	Instalações, mobiliários e ar condicionado	Persianas, mobiliário e ar condicionado para instalação nas unidades de atendimento e DPGE	05/01/2024	960.550	Alta
10	SGA	Locação de Imóveis e IPTU	Locação de imóveis para abrigar as unidades de atendimento	01/01/2024	5.849.713	Alta
11	SGA	Manutenção, Asseio e Sanitização	Terceirização de mão-de-obra para conservação e limpeza, Contratação de serviços de controle de pragas, vetores e sanitização	04/01/2024	4.104.912	Alta
12	SGA	Manutenção de Elevadores e Plataformas	Manutenção preventiva e corretiva nos elevadores de passageiros instalados nos prédios da DPE/MS	04/01/2024	54.761	Alta
13	SGA	Manutenção Predial	Materiais para manutenção predial	06/01/2024	428.000	Baixa
14	SGA	Manutenção de Sistemas (SIGA e Banco de Preços)	Licenciamento de uso de software	03/01/2024	100.398	Alta
15	SGA	Material de Expediente	Artigos para escritório	04/01/2024	100.000	Baixa
16	SGA	Material de Proteção contra Fogo	Serviços de teste, recarga e substituição e peças nos extintores de incêndio	01/01/2024	10.000	Média
17	SGA	Material Permanente	Aquisição de bebedouros, geladeiras, fogões, microondas, andaimes, fragmentadora, plastificadora	04/01/2024	70.000	Baixa
18	SGA	Monitoramento, Vigilância e Segurança Ostensiva	Serviços de monitoramento dos sistemas de alarmes, cercas elétricas e portões eletrônicos, vigilância e segurança ostensiva	04/01/2024	675.076	Alta
19	SGA	Passagens Aéreas e Hospedagens	Agenciamento de viagens - pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas	08/01/2024	215.002	Alta
20	SGA	Serviços de Chaves, Fechaduras e Carimbos	Confecção de chaves, instalação e manutenção de fechaduras	01/01/2024	40.000	Média
21	SGA	Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto	Fornecimento de serviços de energia elétrica, água e esgoto	01/01/2024	1.342.620	Alta
22	SGA	Taxas, Tributos e Conselhos de Classe	Taxas, tributos e registros profissionais	01/01/2024	9.000	Média
23	SGA	Veículos	Aquisição de veículos	03/01/2024	660.000	Média
24	SGP	Segurança e Medicina do Trabalho	Elaboração de Programa de Gestão de Riscos, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, Laudo de Insalubridade e Periculosidade e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário	01/01/2024	10.000	Alta

25	STI	Serviços de Telecomunicações (VOIP, Telefonia Fixa e Móvel, Internet)	Fornecimento de serviços de telecomunicação	04/01/2024	5.672.977	Alta
26	STI	Manutenção de Storages	Serviços de suporte e manutenção	03/01/2024	53.912	Alta
27	STI	Locação de Impressoras	Serviços de Outsourcing	04/01/2024	991.624	Alta
28	STI	SAJ - Licenciamento Perpétuo	Licenciamento de uso de software, implantação e operação de sistema informatizado e integrado	07/01/2024	1.534.702	Alta
29	STI	Computadores, Monitores, Notebooks, Periféricos e Material de Informática	Equipamentos, periféricos, peças e acessórios para computadores	04/01/2024	171.875	Média
30	STI	Manutenção de Sistemas (Conciliações, Segurança da Informação, Armazenamento em Nuvem, Office 365, Teams)	Licenciamento de uso de software	03/01/2024	3.671.488	Alta
31	STI	Ferramentas, ambiente de desenvolvimento, framework, capacitações e consultorias em TI e LGPD	Ferramentas de gerenciamento de aplicativos e desenvolvimento colaborativo, integrado, gerenciamento de projetos, capacitações ITIL e COBIT, certificação LGPD, gestão e TI e helpdesk, consultorias	02/01/2024	2.944.881	Alta
32	SEFIN	Serviços Bancários, Postais e Seguros	Fornecimento de serviços bancários, postais e seguros	01/01/2024	248.075	Alta
33	SEINFRA	Obras Cíveis, Construções, Reformas e Projetos de Engenharia	Serviços de engenharia	-	7.550.000	Alta
34	ESDP	Material Gráfico e Papelaria	Materiais impressos para informação, comunicação e divulgação de ações	06/01/2024	160.000	Média
35	ESDP	Assinatura de Periódicos, Anuidades e Publicações Oficiais	Assinatura de serviços de informação e Publicações DOU	01/01/2024	5.000	Baixa
36	ESDP	Palestrantes	Pagamento de honorários a palestrantes da ESDP	-	25.607	Média
TOTAL					39.448.475	

**Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**

DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

() DIRETORIA GERAL

SETOR PARA ENCAMINHAR:

(X) ASSEJUR

() SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

() COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

INFORMAMOS ABAIXO A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A PRESENTE DESPESA:

COMUNICAÇÃO INTERNA - SGA	0144969	DATA CI	12/01/2024
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.33901.03.122.0007.2894.0001		
FONTE:	176000001		
NATUREZA DA DESPESA:	33904710		
ESPECIFICAÇÃO:	Taxa à Conselhos de Classe		
VALOR TOTAL	2.070,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
2.070,00					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024					2.070,00

Carlos Alberto dos Santos
Matrícula n.º 55281783Washington Carneiro de Carvalho Neto
Matrícula n.º 55191603

CRONOGRAMA DOS VALORES ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA					
jan/24	2.070,00	fev/24		mar/24	
abr/24		mai/24		jun/24	
jul/24		ago/24		set/24	
out/24		nov/24		dez/24	
					2.070,00



Nº do Documento: 2024PE000107
Unidade Gestora: 330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pré-Empenho: 2024PE000107	Data Emissão: 17/01/2024	Evento: 40.0.090 - PRÉ-EMPENHO DA DESPESA
Unidade Gestora: 330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNADEP	Credor: 14807913000129 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS	Unidade Orçamentária: 33901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE	Acordo: 4 - OUTROS
Natureza Despesa: 3390 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte de Recurso: 0176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	Referência Legal: Artigo 74, da Lei n. 14.133/2021
Modalidade de Empenho: ESTIMATIVO	Número do Processo: 330001082024	Origem do Material: 1 - ORIGEM NACIONAL
Valor: 2.070,00	Tipo de Empenho: 9 - DESPESA NORMAL	Número do Edital: 0
Número do Convênio:	Aditivo do Convênio:	Apostila do Convênio:
Número do Contrato:	Aditivo do Contrato:	Registro Geral Imóvel:
Data da Entrega: 17/01/2024	Local de Entrega:	Tipo Licitação: INEXIGIBILIDADE
Tipo do Pré-Empenho: 1 - NORMAL		Destinação de Despesas:

Itens da Despesa:
Natureza de Despesa: 33904710 - Taxa à Conselhos de Classe
Valor Solicitado: 2.070,00
Situação: AUTORIZADO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição dos Itens:

Item	Unid. Medida	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Taxa	Empenho para cobrir despesas com o pagamento de taxas de Anuidade e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS, para o Exercício de 2024. Comunicação Interna Abertura de Processo (SEI n. 0144969) Inexigibilidade de Licitação n. 002/2024 Processo SEI n. 33/000108/2024	1,00	2.070,00	2.070,00



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS - www.defensoria.ms.def.br

DESPACHO

À Assessoria Jurídica e ao CONADEP,

Em atendimento a Comunicação Interna Abertura de Processo (SEI nº 0144969) da Secretaria de Gestão Administrativa, da Decisão de autorização (SEI n. 0145032) da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, e ainda do Despacho - Indicação da Modalidade - Inexigibilidade (SEI n. 0145090), encaminhamos o Demonstrativo de Disponibilidade Orçamentária (SEI n. 0146666), no valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), bem como o respectivo Pré-Empenho 2024PE000107 (SEI n. 0146694).

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

Carlos Alberto dos Santos

Chefe de Departamento



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 17/01/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3TOMKe9> informando o código verificador **0146707** e o código CRC **2A31564E**.

33/000108/2024

0146707v2



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS - www.defensoria.ms.def.br

PARECER - DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL/2SG/ASSEJUR

PARECER JURÍDICO N. 027/2024/ASSEJUR

Processo SEI n. 33/000108/2024

Inexigibilidade de Licitação n. 002/2024

Assunto: Taxas de Anuidade e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS, para o Exercício de 2024.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado,

I - Do Relatório:

O presente processo, foi enviado a esta Assessoria Jurídica para que seja emitido parecer quanto à possibilidade jurídico-legal da autorização da cobertura de despesas relativas às taxas de Anuidade e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS, para o exercício de 2024.

O Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa, por meio da COMUNICAÇÃO INTERNA nº 0144969, informa que a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul está preparando a contratação de projetos e obras de reforma e de construção dos prédios da Instituição na Capital e no Interior, situações que exigem o registro no Conselho em pauta, além do recolhimento das taxas devidas. Além disso, informa que as despesas têm o valor total estimado de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

A segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado autorizou o prosseguimento do feito e definiu o encaminhamento do processo para as unidades administrativas, conforme Decisão SEI n. 0145032.

A Coordenadoria de Licitações informou por meio da do Despacho 0145090 que o procedimento adotado deverá ser por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como anexou o Plano PAC 2024 (0145095) ao processo.

Remetido o feito à Secretaria de Finanças esta informou os dados pertinentes à classificação orçamentária a ser observada, conforme demonstrativo 0146666 e pré-empenho 0146694.

É o relatório. **OPINO.**

II – Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

A função da Assessoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Finalmente, é dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol do interesse público e da segurança da própria autoridade assessorada, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

III – Da Fundamentação Legal:

A realização da despesa se dará por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021^[1], pois os serviços são fornecidos exclusivamente pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU/MS, tornando inviável a competição. Sobre as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ensina a Professora *Maria Sylvia Zanella Di Pietro* ^[2] que:

Com efeito, a inexigibilidade é decorrência da inviabilidade de competição; o próprio dispositivo prevê algumas hipóteses, o que não impede que outras surjam na prática. Se a competição inexistir, não há que se falar em licitação. A inviabilidade deve ficar adequadamente demonstrada.

Nesse sentido, Administração pretende utilizar-se do registro no CAU/MS para as realizações de projetos e obras de reforma e de construção dos prédios da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na capital e no interior do estado.

Ainda quanto às contratações diretas, o art. 72 prevê os documentos que devem instruir o processo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o

compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Além disso, em seu parágrafo único, o artigo dispõe que “ *O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*”.

Dos autos é possível verificar o item I, II, VI, VII (0144969), IV (0145095 e 0146694), além da decisão de autorização 0145032. O item III trata do atual documento. O item VIII será elaborado e divulgado tão logo for possível.

Por fim, com relação ao item V, informo que foram juntados aos autos os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa (0146763), com exceção das certidão regular de débito municipal, motivo pelo qual, deve a Administração notificar a referida empresa solicitando a atualização das certidões.

Na hipótese de irregularidade ou insuficiência de alguma das certidões, traz-se à colação o entendimento cristalizado na ON/AGU nº 9/2009:

A comprovação da regularidade fiscal na celebração do contrato ou no pagamento de serviços já prestados, no caso de empresas que detenham o monopólio de serviço público, pode ser dispensada em caráter excepcional, desde que previamente autorizada pela autoridade maior do órgão contratante e, concomitantemente, a situação de irregularidade seja comunicada ao agente arrecadador e à agência reguladora.

No mesmo sentido, é o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União:

9.2.1. as empresas prestadoras de serviços públicos essenciais sob o regime de monopólio, ainda que inadimplentes junto ao INSS e ao FGTS, poderão ser contratadas pela Administração Pública, ou, se já prestados os serviços, poderão receber o respectivo pagamento, desde que com autorização prévia da autoridade máxima do órgão, acompanhada das devidas justificativas, conforme prolatado na Decisão n. 431/1997 e no Acórdão n. 1.105/2006, ambos do Plenário desta Corte. (Acórdão TCU nº 1402/2008 – Plenário)

Quanto à compatibilidade do preço, entendemos desnecessária qualquer tentativa de comprovação da compatibilidade dos preços praticados pela empresa fornecedora exclusiva, haja vista que se trata de taxas preestabelecidas, cobradas, portando, de todos os usuários.

Assim, sendo o CAU/MS o único a fornecer tal serviço, certamente não há possibilidade de competição, justificando, portanto, a inexigibilidade do processo licitatório ora instruídos e analisados para oportuna decisão da Autoridade.

É preciso ter em conta que nos casos de contratação de fornecimento dos serviços de fiscalização na área de arquitetura, a Administração figura como mera usuária do serviço prestado, sujeitando-se, portanto, às condições impostas pelo órgão competente.

Não pode, no caso concreto estampado pelo presente processo administrativo, utilizar-se de seu poder de império, ficando, pois, sujeita às mesmas condições contratuais previstas para o usuário comum.

De mais a mais, as citadas despesas correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, em conformidade da Resolução DPGE n. 012, de 2007, que dispõem nos seus art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, *in verbis*:

Art. 2º Constituem finalidades do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP: (...)

V - Outras ações voltadas à Defensoria Pública, aprovadas pelo Conselho Administrativo do Fundo (CONADEP).

Art. 5º - Compete ao CONADEP:

I – Autorizar, privativamente, a realização de despesas com recursos do Fundo;

Nesse sentido, o competente colegiado, em sua próxima reunião deverá analisar o procedimento administrativo pertinente, para fins de referendo da autorização de realização da despesa, caso assim, seja efetivamente decidido, excepcionalmente, de forma antecipada pelo Ordenador de Despesa.

IV – Da Conclusão:

Do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, OPINO favoravelmente à realização, com recursos do FUNADEP e por meio de Inexigibilidade de Licitação n. 002/2024, da despesa relativa à anuidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 14.807.913/0001-29, e da sua prestação de serviços de registro de responsabilidade técnica (RRT), no valor total estimado de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), para o exercício de 2024.

É o meu parecer. *s.m.j.*

Submeto-o à análise e decisão da Autoridade Superior. Antes, porém, encaminho os autos do processo à Controladoria Interna para manifestação.

Campo Grande, MS, data da assinatura.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli
Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli**, **ASSESSOR JURÍDICO**, em 17/01/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3TOMKe9> informando o código verificador **0146762** e o código CRC **D6189254**.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS -
www.defensoria.ms.def.br

RELATÓRIO Nº 0146920/33/000108/2024 - CONTROLADORIA

Em 18 de janeiro de 2024.

Relatório de Controladoria nº 012/DPGE/2024

Processo Administrativo nº 33/000108/2024

Interessados: DPGE e FUNADEP

Objeto: Despesas relativas ao pagamento de Taxas de Anuidade e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CAU/MS.

Em cumprimento às determinações contidas na Resolução DPGE nº 060 de 19 de novembro de 2013 apresentamos o Relatório de Controladoria Interna consoante análise do processo em epígrafe.

1.0 Da Análise:

1.1 Trata-se de procedimento referente a abertura de processo de despesas relativas ao pagamento de Taxas de Anuidade e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

1.2 O faturamento da despesa será feito pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS, para o exercício de 2024;

1.3 A Secretaria de Gestão Administrativa por meio da Comunicação Interna nº 0144969/33/000108/2024 (doc. 0144969) solicitou autorização para início dos procedimentos legais, objetivando a abertura de processo para referida despesa no exercício de 2024, estimando o valor em R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta e sete reais). Pela Decisão da Ordenadora de Despesa (doc. 0145032), a despesa foi AUTORIZADA;

1.4 A Coordenadoria de Licitação por meio do Despacho (doc. 0145090), informou que o procedimento licitatório terá sua formalização na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual, se confirmada receberá nº **002/2024**. Juntou o documento Plano – PAC 2024 (doc. 0145095);

1.5 O Departamento de Execução Orçamentária oportunamente informou nos autos a disponibilidade orçamentária (doc. 0146666) para atender a aludida despesa e emitiu o Pré-Empenho 2024PE000107 (doc. 0146694);

1.6 O processo deverá ser submetido ao Conselho Administrativo do Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (CONADEP/FUNADEP/MS), para que a despesa possa ser referendada;

1.7 A Assessoria Jurídica por meio do Parecer Jurídico nº 027/DPGE/2024/ASSEJUR (doc. 01467) manifestou-se favorável a realização da referida despesa, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Juntou as Certidões do CAU/MS (doc. 0146763);

1.8 Após revisão, esta Controladoria Interna manifesta pelo prosseguimento do processo, dado cumprirem os requisitos processuais pertinentes.

À **Assessoria Jurídica**, para prosseguimento.

Campo Grande/MS, 18 de janeiro de 2024.

Maikiel da Silva

Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **MAIKIEL DA SILVA, CHEFE DE DIVISÃO**, em 18/01/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO DA ROCHA BASTOS, CONTROLADOR(A) INTERNO(A)**, em 18/01/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3T0MKe9> informando o código verificador **0146920** e o código CRC **3981056D**.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS - www.defensoria.ms.def.br

DECISÃO

Processo n. 33/000108/2024

Inexigibilidade de Licitação n. 002/2024

Assunto: Taxas de Anuidade e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS, para o Exercício de 2024.

Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 027/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização, com recursos do FUNADEP e por meio de Inexigibilidade de Licitação n. 002/2024, da despesa relativa à anuidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 14.807.913/0001-29, e da sua prestação de serviços de registro de responsabilidade técnica (RRT), no valor total estimado de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), para o exercício de 2024.

Publique-se.

Campo Grande, MS, *data do sistema*.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **HOMERO LUPO MEDEIROS, DEFENSOR PÚBLICO**, em 19/01/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://bit.ly/3TOMKe9> informando o código verificador **0147199** e o código CRC **F45AD4FB**.